



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0458275

ID (PAC):

Subseção Judiciária de Uberlândia-MG / SEI do Plano Anual de Contratações 2023: 0009979-81.2022.4.01.8008 / 15458023

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição e instalação de 16 conjuntos de fechaduras eletromagnéticas comandadas por teclados numéricos (blindados e integrados com leitores de cartões), fontes, fiações e canaletas necessárias, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da SSJ de Uberlândia.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Atender solicitação dos magistrados e servidores das Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia para ampliação e melhoria da segurança e redução dos riscos cotidianos à integridade física dos magistrados, servidores, estagiários e terceirizados que trabalham nessas unidades jurisdicionais, permitindo que somente pessoas autorizadas possam ingressar nesses locais, fato que não ocorre atualmente, tendo em vista que durante todo o expediente as portas que dão acesso às secretarias, gabinetes e salas de audiências das respectivas unidades ficam destrancadas, fechadas apenas pelos trincos das fechaduras. Essa falta de segurança fica mais evidente pelo fato das 05 (cinco) Varas Federais e a Turma Recursal da Subseção encontrarem-se instaladas nos pavimentos superiores (1º e 2º andares) de ambos os prédios, com grande fluxo de pessoas externas, principalmente, em razão das audiências e perícias médicas que são realizadas diariamente e ficarem distantes dos 02 (dois) postos de vigilância existentes na Subseção, sendo 01 (um) na portaria principal (térreo) e, o outro, na garagem (subsolo 2), o que fragiliza ainda mais a segurança nesses locais.

Por isso, a imprescindibilidade de aquisição e instalação dos referidos dispositivos de segurança nas portas que dão acesso a essas unidades.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Manutenção da falta de controle e fragilidade da segurança nas portas de acesso externo às secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da SSJ de Uberlândia, colocando em risco a integridade física dos usuários que trabalham nessas unidades, conforme justificativa constante do item B do presente ETP.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), Macrodesafios Nacionais: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes (Meta 16.b - "Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.").

* [ODS: 11.7](#) - A Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (Meta 11.7 - "proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.").

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Item n. 01 / Descrição: Aquisição e instalação de 16 conjuntos de fechaduras eletromagnéticas comandadas por teclados numéricos (blindados e integrados com leitores de cartões), fontes, fiações e canaletas necessárias, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia. / Código de Serviço: BR14826 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) - "Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança" / Quantidade: 16 / Unidade de medida: UN / Valor total estimado: R\$ 24.772,00.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto que se pretende adquirir não permite o parcelamento da aquisição, frente à peculiaridade do escopo e a garantia exigida do serviço e dos materiais, bem como da necessidade de compatibilidade, uniformidade e padronização dos materiais fornecidos, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

| Item | Descrição | CATSER | Quantidade a adquirir |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|
| 01 | <p>Aquisição e instalação de dispositivos de segurança, com fornecimento do conjunto abaixo descrito, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das salas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fechaduras eletromagnéticas de 12V, com botão de abertura nas fechaduras. - Teclados de acesso blindado, com leitores de cartão de proximidade compatível com o tipo "ID CARD de 125KHz". - Fontes de alimentações 12V. - Materiais elétricos, canaletas, fiações e demais materiais necessários para colocar em funcionamento as fechaduras eletromagnéticas que serão instaladas nas portas. | 14826 | 16 |

Local de Instalação: Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizada na Av. Cesário Alvim, nº 3390, B. Brasil, Uberlândia-MG.

O presente orçamento contempla, ainda, o fornecimento de todos os equipamentos e ferramentas necessárias, materiais, canaletas e fiações, bem como a mão-de-obra de instalação e tudo o mais que for necessário para a execução total do serviço de instalação para colocar em funcionamento os dispositivos nas portas.

Nos valores propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos, tributos e despesas diretas ou indiretas para a execução total do serviço e a entrega total dos materiais fornecidos nas dependências da SSJ de Uberlândia, localizada na Avenida Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia/Minas Gerais, CEP 38.400-696.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

• Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

• Aplicam-se à presente contratação os critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, em especial:

a) [IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#) - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

b) [IN SLTI/MPOG nº 02, de 04 de junho de 2014](#) - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública;

c) [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010](#) - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

d) [Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022](#) - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

| Itens | Requisitos mínimos | - Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | - Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI) | Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados. |
|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|-------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| 1 | <p>Aquisição e instalação de 16 conjuntos de fechaduras eletromagnéticas comandadas por teclados numéricos (blindados e integrados com leitores de cartões), fontes, fiações e canaletas necessárias, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia.</p> | <p>HDL, Intelbras, AGL - Orçamentos dos Fornecedores, Pesquisa de Preços Públicos e Pesquisas na Internet.</p> | ... | ... | N/A |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 16 conjuntos de fechaduras eletromagnéticas comandadas por teclados numéricos (blindados e integrados com leitores de cartões), fontes, fiações e canaletas necessárias, para o controle de acesso de pessoas, nas portas externas das secretarias e gabinetes das 05 (cinco) Varas Federais e Turma Recursal da SSJ de Uberlândia. Na contratação deverão ser observados os critérios de sustentabilidade previstos na legislação de regência.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
3. A quantidade que se pretende adquirir e demais exigências para a contratação estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
4. A análise de mercado demonstra haver empresas capazes prestar o serviço com o fornecimento dos materiais demandados;
5. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
6. Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Wilton Antônio Lima - Técnico Judiciário - MG1010804

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Jefferson Alberto Silva Carvalho - Analista Judiciário - MG1010106

Luiz José de Oliveira - Diretor de Núcleo de Apoio - MG63403



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 29/11/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Antonio Lima, Técnico Judiciário**, em 29/11/2023, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/11/2023, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0458275** e o código CRC **AFE3088C**.